

Instalação Completa

FIPSUSEP 2.2
Atualização do FIPSUSEP

(01/12/2017)

FIPSUSEP C313- B307
Manual de Preenchimento

Citado na [Circular SUSEP nº 517/2015](#)

dezembro de 2017

- [Cartilha Explicativa do Programa FIP/SUSEP](#) (para as empresas resseguradoras, corretoras de resseguros e autorreguladoras - jan 2015)
- [Manual de Preenchimento FIP/SUSEP](#) (dezembro/2017)

Alterações do FipSusep 2.2 - Compilação 313 Base 307

Alteração nas regras 7173 e 7174

Coordenação de Sistemas Internos
SUSEP

ATENÇÃO

Conforme Manual de Preenchimento do FIP divulgado hoje (03/07/2017), os Quadros Estatísticos das datas-base de junho e dezembro poderão ser enviados até 7 dias depois do prazo de recarga do FIP desses meses de referência. Tal prazo de recarga, de acordo com a Circ. Susep 517/2015, está atrelado à publicação das Demonstrações Financeiras (ou seu envio à Susep, em se tratando do mês de junho).

Isto significa que, para as datas-base de junho e dezembro, as supervisionadas estão dispensadas de enviar os Quadros Estatísticos em julho e janeiro, respectivamente, como acontecia até agora. Para os demais quadros (não Estatísticos), a dinâmica de envio não foi alterada.

Veja o exemplo abaixo, relativo à data-base de junho/2017:

- Como funcionava até agora:
 - 20/07/2017 – Envio do FIP
 - 27/07/2017 – Envio dos Quadros Estatísticos
 - 31/08/2017 – Envio das Demonstrações Financeiras e recarga do FIP (junto com o envio da data-base de julho)
 - 08/09/2017 (1º dia útil após o dia 7 de setembro) – Recarga dos Quadros Estatísticos (junto com o envio da data-base de julho)
- Como será daqui para frente:

- 20/07/2017 – Envio do FIP
- 31/08/2017 – Envio das Demonstrações Financeiras e recarga do FIP (junto com o envio da data-base de julho)
- 08/09/2017 (1º dia útil após o dia 7 de setembro) – Envio dos Quadros Estatísticos (junto com o envio da data-base de julho)

A SUSEP só aceitará os dados gerados na versão 2.2 do FIPSUSEP, mesmo em casos de recarga.

Ao instalar a versão 2.2 os dados digitados na versão 2.1 serão automaticamente importados para a nova versão.

Os códigos de empresa 00000 (Seguros), 10000 (Previdência), 20000 (Capitalização), 30000 (Ressegurador Local), 40000 (Ressegurador Admitido), 60000 (Autorreguladora) e 70000 (Corretores de Resseguro) continuam válidos para que possam ser realizados testes.

Qualquer dúvida ou comunicação de problemas, favor entrar em contato pelo e-mail fip.rj@susep.gov.br.